

LEI MUNICIPAL N° 2300 DE 29/11/94
PROJETO DE LEI N° 2359
" APROVA O PLANO PLURIANUAL PARA O TRIÊNIO DE 1995/1997".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica instituído o Plano Plurianual do Município de São Sebastião do Paraíso para o triênio 1995/1997, elaborado na forma da legislação vigente, contendo as Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração Municipal para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e para as atividades relativas aos programas de duração continuada.

ART° 2° - Integram a presente Lei os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Diretrizes;
- b) Anexo II - Objetivos;
- c) Anexo III - Metas da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores previstos no Quadro de Metas (Anexo III), são estimados a preços de 1995.

ART° 3° - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão reajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades de duração continuada, podendo em consequência de alterações dos recursos, serem criados e/ou suprimidos ou reformulados.

PARÁGRAFO ÚNICO - As importâncias referentes aos exercícios de 1995/1997 estimados a preço de 1995 serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes àqueles exercícios.

ART° 4° - Esta Lei entrará em vigor a 01 de Janeiro de 1995.

ART° 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 29 de Novembro de 1994.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÁRCIO DA SILVEIRA / VER. SECRET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE